



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3542
31 de maio de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 260/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **3º termo aditivo ao contrato nº 260/2019**, celebrado com **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A** tendo como objeto a **RESTAURAÇÃO DA COBERTURA, REFORÇO ESTRUTURAL, CONSOLIDAÇÕES E ESTABILIZAÇÕES NAS ÁREAS CRÍTICAS DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PATY DO ALFERES, SITO AO LARGO DA MATRIZ Nº 145 – CENTRO – PATY DO ALFERES/RJ – CEP: 26950-000, TOMBADO PELO IPHAN ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 852-T-72**, aditivando valor em R\$ 294.193,09 (Duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e três reais e nove centavos), a partir de sua assinatura e prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 05 de junho de 2021.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 009/2021

2º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 009/2021, para reajuste de preço, **com início em 31 de maio de 2021**, da empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES**, determinado pelo Governo Federal, reajustando os valores dos seguintes combustíveis:

- Gasolina Comum de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), para R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos);
- Diesel S10 de R\$ 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), para 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos);
- Etanol de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos);

Tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 6186/2020, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 032/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de **LUTO**, ao(a) servidor(a) **ANDREIA QUEIROZ**, matrícula n.º 1495/01, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo falecimento da Srª. Maria Teresa Moreira Furtado, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria, retroage seus efeitos em 23/05/2021 à 31/05/2021.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 033/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder a servidora **Idelize Rosa Moura Portella**, matrícula n.º 1370/01, Professor A, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de sua filha **Isabela Rosa Moura Portella**, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, no período 18/05/2021 a 13/11/2021.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 034/2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 167 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder ao servidor **Raul Barbosa Rossi**, matrícula n.º 768/01, Médico I D, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de sua filha, **Anna Liz Vianna Rossi**, a vantagem abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade.
- Licença paternidade retroagindo a 17/05/2021 a 24/05/2021.

Paty do Alferes, 28 de maio de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA** - Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** - Vereadores: **JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**

PORTARIA Nº 035/2021

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art.1º) Conceder a servidora Monica da Cruz Andrade, matrícula n.º 1491/01, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de sua filha Maria Fernanda da Cruz Andrade, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário família;
- Auxílio natalidade;
- Licença maternidade de 180 dias, no período 21/05/2021 a 16/11/2021.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2021.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração

CONTRATO Nº 104/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 104/2021, celebrado com **SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI**, tendo como objeto **CRENCIAMENTO DE EMPRESA NA MODALIDADE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES NO SUS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM EMISSÃO DE LAUDOS**, no valor de R\$ 124.992,92 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 25 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 105/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 105/2021, celebrado com **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMERCIO LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, no valor de R\$ 2.208.983,94 (Dois milhões, duzentos e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 21 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 350/2021 - G. P.**

Decreto nº 6748 de 31 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 166.783,72 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
39 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0015	3922	RS 153,72
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAEST. DOS LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0015	2428	RS 166.630,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 166.783,72

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN. TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.30	0015	2423	RS 153,72
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2302	COLETA E DEST. FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	4.4.9.0.51	0015	2945	RS 77.250,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAEST. DOS LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	0015	2582	RS 89.380,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							RS 166.783,72

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de Maio de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 347/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar o adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) da servidora **RAQUEL RODRIGUES BALTAR CARVALHO**.
Lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de junho do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 082/2021 – SMS de 25/05/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor, **WELLINGTON CARVALHO AZEVEDO**, matrícula nº 1795/01 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 100/2021, que tem por objeto **REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTAGEM DE COVID-19**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de Maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**PORTARIA Nº 351/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2479/2021 de 15/04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Interromper a pedido, a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, concedida por um período de 90 (noventa dias), a servidora **ANDREIA QUEIROZ**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM "B" A**, em virtude do falecimento de sua mãe ocorrido em 23 de maio do ano em curso. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 23/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de maio de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 354/2021 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3505/2021 de 21/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **CLAUDIO JOSE DUTRA**, ocupante do cargo de ARTIFICE DE OBRAS SERV. PUB. B, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de AGOSTO/2008 a AGOSTO/2013. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/06/2021 a 30/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 355/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3362/2021 de 18/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **GISELE QUEIROZ FERREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSORA A III PADRÃO 6, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de até 2008. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 02/08/2021 a 30/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 356/2021 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3554/2021 de 24/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 120 (CENTO E VINTE) DIAS**, a servidora **ROSILANE DE CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de, AGOSTO/2008 a AGOSTO/2013, e AGOSTO/2013 a AGOSTO/2018. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 01/07/2021 a 28/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

